GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2010, de 21 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre as atribuições do Coordenador de Programas e Projetos Especiais.

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Municipal nº 2.345, de 17 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de programas e projetos Especiais, vinculada à Secretaria Municipal da Juventude e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as incumbências a cargo do Coordenador de Programas e projetos Especiais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam estabelecidas as atribuições do cargo de Coordenador de Programas e Projetos Especiais, a saber:

I – Exercer a direção, coordenação, planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Juventude e Direitos Humanos e diretorias de unidades;

II – Elaborar pareceres e informações técnicas sobre sua área de trabalho;

III – Assessorar e assistir o secretário em assuntos relativos ao acompanhamento, à supervisão e execução dos programas e projetos, em consonância com diretrizes do programa estratégico do grupo de trabalho consultivo;

IV – Avaliar o grau de implantação das ações e objetivos do governo, relacionados com a área de competência a Secretaria da Juventude e Direitos Humanos;

V – Apoiar a secretaria em ações de fortalecimento da articulação entre órgãos envolvidos com programas da Secretaria Municipal da Juventude e Direitos Humanos;

VI – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 21 de janeiro de 2010.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal